DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3395, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para as 14h00 do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em compatibilizar o funcionamento dos serviços públicos municipais com o evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Taiúva será realizado ininterruptamente das 7h às 12h, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para as 14h.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - aos servidores cuja jornada de trabalho tenha início às 18h00 ou em horário posterior, os quais cumprirão normalmente a jornada estabelecida;

II - aos motoristas responsáveis pelo transporte escolar, cujo expediente será encerrado tão logo seja concluída a entrega de todos os alunos transportados, observado o cumprimento integral das rotas programadas e a segurança dos estudantes;

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

III - aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, os quais permanecerão em atividade mediante escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 3º - As horas correspondentes à redução da jornada de trabalho decorrente deste Decreto serão compensadas pelos servidores abrangidos, mediante convocação da respectiva chefia imediata, observada a conveniência e a necessidade do serviço público, dispensado o pagamento de horas extraordinárias em razão da referida compensação.

Parágrafo único. A compensação prevista no caput não se aplica aos servidores que, em razão da natureza de suas atribuições, cumprirem integralmente sua jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 26 de junho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.991, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Designa Gestor e Responsável Técnico e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **Sandra Aparecida Cunha Leonezi**, Contadora, regularmente inscrita no CRC sob o nº 1SP156308/0-7; o Sr. **Aymar Aparecido Penedo Junior**, Engenheiro, registrado no CREA sob o nº 5070944210; e a Sra. **Juniana Rossi Cuoghi**, RG nº 41.381.315-0, CPF nº 331.404.458-57, para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestores** e **Responsáveis Técnicos** dos Convênios a ser firmado com a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 17 de junho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito